

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Procedimento administrativo nº 03/2020
Dispensa de licitação nº 01/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) paletas para o misturador da Usina de Asfalto em atendimento à Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
VALOR: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.014.3390.30.00.00-1311
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de janeiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:ADDA669D

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2019

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA M. CAMARA MANDOLINI PRESENTES ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa M. Camara Mandolini Presentes ME, CNPJ Nº 18.096.161/0001-96, sediada à Rua Venezuela, 883-A, bairro centro, no município de Florestópolis/PR, através de seu/sua representante legal Manoelina Camara Mandolini, RG nº 49238100-SSP-PR, CPF nº 858.224.939-04 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato em 06 meses a partir de 25 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de janeiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	M. CAMARA MANDOLINI PRESENTES ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9DBE4A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 057-
2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 057 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o volume excessivo de trabalhos a serem desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação e Cultura está com uma estrutura mínima de pessoal e de técnicos em educação, notadamente com formação superior em Licenciatura em Pedagogia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar sequência a vários planos e programas ligados à educação e da necessidade de suporte pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o caput do art. 26 da Lei nº 848/2009.

CONSIDERANDO o art. 27, Inciso I combinado com o art. 28, Inciso II, Parágrafo Único da Lei nº 848/2009.

CONSIDERANDO o art. 30, Inciso I da Lei nº 848/2009

CONSIDERANDO o Ofício nº 284/2019 do Departamento de Educação e Cultura, protocolo nº 678 de 13/12/2019

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES**, portadora da CIRG 4.418.901-1e do CPF 647.239.689-20, residente e domiciliada a Rua Barão do Cerro Azul, 73, Centro, ocupante do Cargo de Professor, da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 035 para exercer sua carga horária de 20 horas semanais junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura para atividades de suporte pedagógico.

Art. 2º Conceder gratificação de função de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal **JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES**, pelo exercício de Suporte Pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura

Art. 4º Fica assegurada a servidora ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei nº 848/2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8A2DF5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ELAINE REGINA KALINSKI, RG nº 51702808/PR, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Quatro Barras, 17 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal